

LEI Nº 1.773, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no perímetro urbano do Município de Januária a Escola Municipal de Santa Rita - CBA a 4ª série do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A Escola criada na forma do artigo anterior terá o seu funcionamento de acordo com Legislação pertinente, obedecidas as normas que regem o Sistema Educacional do Município de Januária e segundo as determinações da 17ª Superintendência Regional de Ensino.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios seguintes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de dezembro de 1997.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO